

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0003871-47.2017.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: GILBERTO CARLOS DE LIMA (CPF: 472.418.889-87)**

**Executados: ENISVALDO MARTINS PEREIRA (CPF: 016.723.909-07); MARIA ANA DE SOUZA PEREIRA (CPF: 005.224.389-38); NATALINO MARTINS PEREIRA (CPF: 012.681.989-00).**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 17 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 31 de março de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:**

- A) VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILE FIRE FLEX, PLACA AOO-3499 – ANO 2007
- B) VEÍCULO MODELO/MARCA FIAT PALIO EX, PLACA AKF-3603 – ANO 2002

**Avaliação:**

- A) R\$ 14.677,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais). Em 23 de setembro de 2021.
- B) R\$ 10.742,00 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais) – Em 23 de setembro de 2021.

**Valor da dívida: R\$ 659.718,62** (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Em 11 de novembro de 2021.

**Ônus: A)** Consta ônus no DETRAN-PR: sendo taxa de licenciamento e IPVA no valor de R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais).

**B)** Consta pendências no DETRAN-PR: sendo taxa de licenciamento, IPVA e multas no valor de R\$ 2.804,74 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Consultado em 10 de maio de 2022.

**Depositário:** Nada Consta.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **ENISVALDO MARTINS PEREIRA (CPF: 016.723.909-07); MARIA ANA DE SOUZA PEREIRA (CPF: 005.224.389-38); NATALINO**



**MARTINS PEREIRA (CPF: 012.681.989-00)**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:**O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 1 de fevereiro de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**Ferdinando Scremin Neto**  
**Juiz de Direito**

